

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICADO NO DOE

EM 12/08/14

PORTARIA Nº 098/2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de
08.08.12;

RESOLVE:

I. Reconhecer aos servidores abaixo relacionado, Adicional por
Tempo de Serviço Lei 6.677 de 26.09.94, concedido no mês de Agosto /2014.

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO %	TOTAL ADICIONAL
64.000.030-5	MARIA LIBÂNIA SILVA BASTOS ESTEVES	1	36
67.000.072-5	ANTÔNIO VIDAL DOS SANTOS	1	31
64.000.037-1	MARIA DULCE SOUTO MAIA TOURINHO	1	34
64.000.053-3	ELISABETE MARIA SANTANA CRUZ	1	32

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 11 de agosto de 2014.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 16/2014

O Inspetor Fazendário da INFÁZ-Feira de Santana, no uso de suas atribuições, na forma do art. 106, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspetoria Fazendária de Feira de Santana, localizada na Av. Sampaio, nº 17, Bairro Centro, na cidade de Feira de Santana-Ba, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para apresentar Defesa, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2014.

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 106, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à respectiva Inspetoria Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar Defesa, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Número	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
21746201514-1	JOSMAR RODRIGUES MOTA/ME	30 DIAS

Inspetor Fazendário
Agostinho Chaves dos Santos.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19/2014

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 106, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à respectiva Inspetoria Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar Defesa, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Número	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
90007064513-1	RIBEIRO AGUIAR LTDA	30 DIAS
232167041614-1	SABONE DE CERQUEIRA SILVA/COMERC	30 DIAS

Inspetor Fazendário
Agostinho Chaves dos Santos.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 0032/2014.

O Inspetor Fazendário da IFMT NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 106, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspetoria Fiscalização de Mercadorias em Transito - IFMT NORTE, localizada à Rua Barão de Colegipe, nº 557, Bairro Centro, na cidade de Feira de Santana, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para apresentação da Justificação ou pagamento do débito tributário de cômputo de CUSTAS JUDICIAIS da Notificação Fiscal, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	CPF/INSCRIÇÃO	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
27805016413-3	342713245-5	JOSE MILTON DOS SANTOS	30 DIAS

AGOSTINHO CHAVES DOS SANTOS
Inspetor Fazendário em exercício.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE ILHEUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2014

O Inspetor Fazendário da INFÁZ-ILHEUS, no uso de suas atribuições, na forma do art. 106, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à Inspetoria Fazendária de ILHEUS, localizada à RUA PRADO VALADARES, nº S/N, Bairro CENTRO, na cidade de ILHEUS, no prazo indicado de 30(trinta) dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender a seguinte solicitação:
EFETUAR PAGAMENTO OU APRESENTAR JUSTIFICAÇÃO nos termos do Art.51, Inciso IV do regulamento do processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629 de 09/ de julho de 1999. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Nome	I.E. / CPF	Nome / Razão Social
12641322514-8	028.785.588-87	EXPEDITO DE SA GUIMARAZS
13278927414-5	134.889.713	R FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS- ME
18643225414-0	87.546.323	ALCIDO COSTA MONTEIRO- ME
12643227714-8	93.980.177	ZYLLI BRUNO DOS SANTOS

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - RENOVACÃO

ESTABELECIMENTO	A PARTIR DE	TERMINO	NÍVEL	UNIDADE
José Lima Ltda	19/08/2014	31/03/15	SUPERIOR	SEI/IF

Salvador, 11 de Agosto de 2014.

ÂNGELA GÓES NEIVA
Diretora Geral

Empresa Baiana de Alimentos S/A – EBAL

RESUMO DE TERMO

Processo - 0706140016896. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº. 011/13. CESSIONÁRIA: EBAL. CEDENTE: Município de MORPARÁ. OBJETO: Alteração do Convênio, referente a substituição do servidor Domingos Pereira de Oliveira, pelo servidor Joelmo da Conceição Pereira. DATA: 14/07/14.

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA Nº 097/2014 - Conceder auxílio natalidade a servidora LAURA ELISA MODESTO LIMA, ocupante da função de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO I SÍMBOLO DA-5, matrícula nº 64.548.048-7 tendo em vista o processo nº1106140044403, com fundamento no art. 136 da Lei 6.877, publicada em 26 de setembro de 1994.

PORTARIA Nº 098/2014 - Reconhecer aos servidores o abaixo relacionado, Adicional por Tempo de Serviço Lei 6.877 de 26.09.94, concedido no mês de Agosto /2014.

CODASIRO	NOME	ANUÉRIO %	TOTAL ADICIONAL
64.000.030-5	MARIA LURÁRIA SILVA BASTOS ESTEVES	1	38
87.008.877-5	ANTÔNIO VIDAL DOS SANTOS	1	31
64.000.633-1	MARIA DULCE SCOTO MORA TOURINHO	1	34
64.000.863-3	ELISABETE MARIA SANTANA CRUZ	1	32

PORTARIA Nº 100/2014 - Tendo em vista o processo nº1106140013966, averbar o tempo de serviço prestado pela servidora VILKA OLIVEIRA SOUZA, cadastro de nº 64.502.527-9 03 (três) anos 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, nos termos do Art. 84, da Lei 6.877 de 26.09.94. Fica convalidado o seguinte ato da empresa: Proc. n.º 14/027803-6 PIRES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

Publicação: RESOLUÇÃO Nº 015/2014 - Reajustar, "ad referendum" do Plenário, em 6,27% (seis vírgulas vinte e sete por cento) a Tabela de Emolumentos dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

Fica mantido o cancelamento com base no art. 72, do Dec. 1.800/96 do ato do processo arquivado sob o nº 97340665 em 20/12/2013, protocolado sob o nº 13/205747-0 da empresa JOICE LABRES - ME - NIRE 29103473674; nº 97366873 em 11/03/2014, protocolado sob o nº 14042150-8 da empresa DALTON CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - NIRE 29204019413.

Ficam convalidados os atos dos processos arquivados sob nº 97366841 e 97366842 em 19/03/2014 da empresa CONSTRUNILMP CONSTRUÇÕES E APOIO LTDA ME - NIRE 29202160577; nº 97366929 em 31/03/2014 e 97385931 em 05/06/2014 da empresa PRATES RIBEIRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - NIRE 29202100311, após retificação nos termos do Art 72 do Decreto nº 1800/96.



Ficam validados os atos dos processos arquivados sob nº 97197794 em 05/06/2012 da empresa E. B. SILVA E CIA LTDA ME - NIRE 29203394075; nº 97310343 28203983304 e 97310345 em 13/08/2013 da empresa TRANS MARCOS LTDA - NIRE 292039633304 após retificação nos termos do Art. 72 do Decreto nº 1800/98

Ficam validados os atos dos processos arquivados sob nº 97356913 em 07/02/2014 da empresa INOVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - NIRE 29203861171, nº 97375360 em 23/04/2014 da empresa CONVIRBUBA - COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS E PROPRIETÁRIOS DE TAXI E VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DA REGIÃO SUL DA BAHIA - NIRE 29400025005, após retificação nos termos do Art. 72 do Decreto nº 1800/98. SSA, 11.08.2014 Ass. Francisco Nobre da Oliveira - Presidente //

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA

LICENÇA PREMIO - FRUIÇÃO - Art. 107 e 110 da Lei 6577/94

Post/Proc	Servidor	Matrícula	Categoria	Índice	Mês
227714 149480	José Rodrigues de Oliveira	4761055-1	2004/2008	3	14.08.2014

LICENÇA PREMIO - CONTAGEM EM DOBRO

Post/Proc	Servidor	Matrícula	Categoria	Mês
227714 149481	José Rodrigues de Oliveira	4761055-1	2004/2008	3

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO POR IMPEDIMENTOS LEGAIS

Post	SUBSTITUÍDO	Substituto
226114	Luiz Alberto Rodrigues Damasceno	João de Souza e Silva

AUXÍLIO FUNERAL

Post	Interessado	Servidor Beneficiário	Processo
221114	Maria Tereza Oliveira de Paula	Ricardo José de Sales	149554

Comunique-se e Publique-se. Saulo Pontes - Diretor Geral

Portaria nº 233, de 11 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Ratificar a Portaria de Comissões de Recebimento Definitivo de Obras nº 187, de 15 do abril de 2013 publicada no DOE de 16.04.2013 e substituir o servidor João Alexandre Teixeira de Matos, Matrícula nº 4710038-7, pelo servidor Juscelino Alves dos Santos, Matrícula nº 47556943-9, da 14ª Residência de Manutenção em Teixeira de Freitas. Saulo Pontes - Diretor Geral.

APOSTILA DE Nº 02/2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo nº 145194 - DERBA, reconhece a Estabilidade Econômica do Sr. ANTONILIO MARTINS MORGAN, matrícula 47420962-0, Especialista em Obras Públicas, Classe 5 correspondente ao símbolo DAS-20, de acordo com o artigo 92 da Lei Estadual nº 6577/94 e no art. 39 da Constituição Estadual, Resolve passar a presente Apostila, para que produza os devidos e legais efeitos, a partir de 06.08.2014. Comunique-se e Publique-se. Saulo Pontes, Diretor Geral.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO

PROCESSO: 1420120092173

INTERESSADO: Geraldo Costa Lordeiro Nogueira

DECISÃO: Indeferido por falta de amparo legal

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

NOME	NÍVEL	INÍCIO	PERÍODO
ALESSANDRA CERQUEIRA SANTANA	MÉDIO	23/07/2014	12 MESES
CLEBER CARVALHO SANTANA	SUPERIOR	23/07/2014	12 MESES
EDUEN BRITO DE OLIVEIRA SANTOS	MÉDIO	23/07/2014	12 MESES
MOISÉS FERREIRA ELETUTERIO SILVA	SUPERIOR	23/07/2014	12 MESES
MARLENE GARDDES DIAS	SUPERIOR	23/07/2014	12 MESES
NATAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SUPERIOR	11/08/2014	12 MESES

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 8084 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 A Diretora Gerente do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09 alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regulamento Interno do COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PARAMIRIM E SANTO ONOFRE - CBH PASO Resolve: Designar o Sr. JOSÉ ALBERTO VILAS BOAS ANDRADE, em substituição ao Sr. APARECIDO RAIMUNDO FONSECA FERREIRA, para compor e supracitado Comitê até dezembro de 2014, como representante da EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA entidade membro titular do CBH PASO no segmento Usuário - categoria Abastecimento Urbano e Lançamento Efluentes, nomeado através da Portaria Nº 3581/12.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA

Diretora Gerente

PORTARIA Nº 8065 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2010-000296/OUT/AUT-0197, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à LNC&D PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.852.331-0001-07, com sede na Avenida Eduardo Fróis da Mota nº 1364, no município de Feira de Santana, para captação superficial na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat. 12º 56' 44" S e Long. 40º 30' 20" W, de vazão 3.267,00 m³/dia, durante 18 (dezoito) dias, para fins de irrigação por aspersão com pivô central, cultura milho e 50,0 há de área irrigada, localizado na Fazenda Rio Grande no município de Marcolino Souza, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizador, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA - Diretora Gerente

PORTARIA Nº 8066 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012-001030/OUT/AMPL-0008, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionado ao processo 1227/98, válida pelo prazo da Portaria nº 141/05 - DG, publicada no D.O.E. em 10/03/05, a EMBASA - EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, em barramento existente, no Rio Valente, no município Boa Nova, nas coordenadas Lat. 14º 28' 10" S e Long. 40º 07' 22" W, datum SIRGAS2000, de vazão 232,81 m³/d, perfazendo uma vazão total de 1.874,81 m³/d, durante 21 (vinte e um) dias, para fins de abastecimento humano, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo, que constam na íntegra da Portaria no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizador, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza - exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA - Diretora Gerente

PORTARIA Nº 8087 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2010-012336/TEC/ASV-0329, RESOLVE: Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.829/0001-94 com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Nandubim, no município de Salvador, para implantação da linha de distribuição de energia elétrica MP - Região Lajedo Bonito, obra integrante do "Programa Luz para Todos", relativo a uma área de 0,219 há, e intervenção em 1,02 há em área protegida, com supressão de vegetação de 0,162 há, identificada pelos pontos sob coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, no município de Guaratingá, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - O rendimento de material lenhoso foi estimado em inexpressivo. Art. 3º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 supstando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como a Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. Art. 4º - A comprovação desta publicação será mediante a apresentação do certificado. Art. 5º - O cumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico anexado ao processo torna nulos os Artigos anteriores. Art. 6º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISSEMA. Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA - Diretora Gerente

PORTARIA Nº 8088 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RE-